PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02893/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/04/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a HAROLDO BRANDÃO NELSON , o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,60m
LESTE- Rua Rodrigues Dias c/ 5,45m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,10m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de abril de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de abril de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito